



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
(EMENDA PARLAMENTAR 202128580009)

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto:

*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO ESTRUTURA PRODUTIVA E
INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS*

1.2 Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE – MINITRUCK

1.3 Contextualização e Justificativa:

O município de Xangri-Lá não possui infraestrutura para outro modal logístico que não seja o rodoviário. Assim, a caminhonete minitruck será uma ferramenta diferencial para a prestação dos serviços públicos urbanos do município. Isso porque é um equipamento extremamente versátil e, principalmente, ágil, podendo ser utilizado nos serviços de reparos na malha viária e sinalização de trânsito, portanto é essencial para o transporte de insumos para as manutenções do município.

1.5 Beneficiários:

Xangri-Lá é um novo e expressivo município do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, preocupado com o meio ambiente e a qualidade de vida de seus habitantes. O município teve sua emancipação decretada pela Lei Estadual n.º 9.612, de 20-03-1992. Segundo estimativas de 2021 do IBGE, a população fixa de Xangri-Lá é de 17.126 habitantes e a população flutuante na alta temporada, segundo informações da Associação dos Municípios do Litoral Norte (Amlinorte), pode chegar a 300 mil, distribuída em uma extensão territorial de 61 km². Devido ao aumento expressivo na demanda pela prestação de serviços públicos, decorrentes do incremento populacional na temporada de verão, o município carece de equipamentos em boas condições para a prestação de serviços públicos urbanos para um público extremamente exigente, uma vez que no município possui nove balneários, dentre os quais o balneário de



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atlântida é um dos mais badalados no verão, contando com os melhores restaurantes e casas noturnas do litoral norte gaúcho, tornando-se referência para quem procura qualidade e sofisticação.

1.6 Localização:

O equipamento será abrigado no depósito do Departamento de Trânsito do Município, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Rua Rio Vacacaí, s/nº.

1.7 Entidades e Unidades Administrativas envolvidas:

- Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

2 PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Equipamentos / Materiais Permanentes						
Especificação Técnica	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (em R\$) orçamento 01	VALOR UNITÁRIO (em R\$) orçamento 02	VALOR UNITÁRIO (em R\$) orçamento 03	VALOR Médio (em R\$)	VALOR Total (em R\$)
Caminhonete, Modelo Minitruck zero km, tração 4X2, Ano/Modelo 2021/2021, cabine basculante avançada, assento para um passageiros mais motorista, motor movido a óleo diesel, 04 cilindros, Potência de 131 0/, caixa de câmbio manual de no mínimo OS marchas a frente e uma a ré, Pneus 195/75 R-16", Direção Hidráulica, PBT 3.500kg, carga útil + carroceria de 1.500 kg. Equipado com cabine suplementar de fibra para 04 passageiros e com carroceria de madeira com dimensões mínimas	01	275.000,00	195.000,00	265.000,00	245.000,00	245.000,00



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de: 3,0m de comprimento x 1,9m largura x 0,4 altura nas laterais e traseira. Para choque traseiro, Protetor nas laterais, Corote d'água, caixa de ferramentas. Contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por lei (resoluções e portarias CONTRAN e DENATRAN).						
---	--	--	--	--	--	--

2.2 Pré-requisitos e Condições de Entrega

2.2.1 - Prazo de garantia igual ou superior a 02 (dois) anos, sem custo adicional;

2.2.2 - Exigência de assistência técnica na região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, ou em Porto Alegre e/ou Região Metropolitana, a fim de garantir as manutenções preventivas e corretivas por assistência técnica especializada;

2.2.3 - O equipamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura de Xangri-Lá, situada na Rua Rio Jacuí, 854 - Bairro Centro – Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000;

2.2.4 - A empresa deverá entregar o equipamento em até 60 (sessenta) dias;

2.2.5 - Despesas decorrentes de fretes, motoristas, combustível, pedágio ou outras, em função da entrega do objeto, correrão por conta do fornecedor que não poderá repassar ao Município de Xangri-Lá/RS.

2.2.6 - O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos;

2.2.7 - A inadequação técnica do equipamento entregue implicará em vedação ao recebimento definitivo do objeto, nos termos do Art. 73, Inciso II, alínea "a", da Lei 8666/93.

2.3 Deveres do Contratado

2.3.1 – Fornecer o bem de acordo com as descrições constantes neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial;



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.3.2 – Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com Licenciamento Veicular – CRLV em nome da Prefeitura do Município de Xangri-Lá, registrado no DETRAN/RS da cidade de entrega e com manuais do proprietário, de manutenção e de garantia;

2.3.3 – Prestar o serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura do Município de Xangri-Lá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

2.3.4 – Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;

2.3.5 - Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo;

2.3.6 - Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada veículo, durante o prazo de garantia;

2.3.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito sobre os equipamentos;

2.4 Deveres do Contratante

2.4.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Fornecedora;

2.4.2 - Exercer a fiscalização do veículo entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ateste da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

2.4.3 - Aplicar as penalidades, quando cabível;

2.4.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

2.4.5 - Efetuar o pagamento do veículo entregue.



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.5 Sanções

2.5.1 - As penalidades e sanções estão dispostas no Edital da Licitação;

2.6 Administração e Manutenção de Equipamentos

2.6.1 - A responsabilidade pela administração e encaminhamento para manutenção dos equipamentos ficará a cargo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

2.6.2 - A periodicidade da manutenção será de acordo com as instruções do fabricante.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 Metodologia de Seleção e Critérios de Avaliação

3.1.1 - A seleção será por Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.1.2 - Os critérios de seleção serão baseados no descritivo mínimo do equipamento, bem como os pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade.

3.2 Prazo de Execução

3.2.1 - O projeto terá o prazo de 36 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 Resultados Esperados

3.3.1 - Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista as melhorias que o equipamento adquirido propiciará, como: serviços de reparo na malha viária, além de serviços de reparo na sinalização viária.

3.4 Gerenciamento do Projeto

3.4.1 - Responsável: Anilton Valnei de Aquino Júnior

Função: Gestor Municipal de Convênios

Órgão: Secretaria de Planejamento – Setor de Convênios e Captação e Recursos

Endereço: Rua Rio Apucaé, 774, 2º andar, Centro



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Telefone: (51)3689-0673

E-mail: gerencia.convenios@xangrila.rs.gov.br

3.4.2 - Responsável Substituto: Ronei Goldani de Borba (em licença)

Função: Diretor de Engenharia

Órgão: Secretaria de Planejamento – Setor de Planejamento Urbanístico

Endereço: Rua Rio Apucaé, 774, 2º andar, Centro

Telefone: (51)3689-0671

E-mail: planejamento@xangrila.rs.gov.br

3.5 Monitoramento e Avaliação da Execução

3.5.1 - O projeto será monitorado e avaliado pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

3.5.2 - O monitoramento será feito com base nos serviços que serão executados pelo equipamento, indicando qual serviço foi prestado, local e data da prestação do serviço.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Quadro de Fontes e Valores

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Governo Federal	R\$ 150.00,00	R\$ 0,00	R\$ 150.00,00
Conveniente	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00
Total Geral	R\$ 245.000,00	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00

Xangri-Lá, 30 de novembro de 2021.

Responsável pela edição do projeto:

Anilton Valnei de Aquino Júnior
Gestor Municipal de Convênios

Aprovado em 30 de novembro de 2021:

Sandro Alex dos Santos
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

F3F229D11D5D44FF9B6D541019556A4D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/F3F229D11D5D44FF9B6D541019556A4D>